



**LEI Nº 0257 DE 07 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil, cem reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.09 Fundo Mun de Assistência Social- Sec. Assist Social</b>	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0009 Assistência e Políticas de Proteção Social Comunitária	
<b>2092 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Rec. FNAS</b>	
390 Outros Rec. Vinculados a Assistência Social	
339030.01 Material de Consumo	1.600,00
339032.01 Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	27.500,00
<b>Total</b>	<b>29.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0251/2019, de 17 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [PMBSRPB@HOTMAIL.COM](mailto:PMBSRPB@HOTMAIL.COM)  
HOME PAGE: [WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR)



Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2020.  
Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB  
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba  
Matéria publicada no dia 08/05/2020.  
Edição - ANO IX | N° 2597  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>